ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução n.º 10/XI/2026
de 05 de novembro

Sumário: Procede à segunda alteração à Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, que fixa o número, designação e integração das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros.

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea m) do artigo 175.º da Constituição, a seguinte resolução:

Artigo 1.º

Alteração

É alterado o artigo 3.º da Resolução n.º 6/XI/2026, de 13 de agosto, alterada pela Resolução n.º 8/XI/2026, de 14 de outubro, que fixa o número e a designação das Comissões Especializadas e determina os seus respetivos membros, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º

[…]

Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos, Segurança e Reforma de Estado:

[…]

[…]

[…]

Edson Liver Mendes Gomes (MPD)

[…]

[…]

[…]

[…]

[…]".

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 28 de outubro de 2026.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, em exercício, *Adilson da Graça Jesus.*

A2026/S1/BO118/34241 | Resolução n.º 10/XI/2026